

Tira-Dúvidas

TR Conecta – Novo Processo de Importação: apresentação de um processo *end to end*

13/03/2025

1. O envio dos materiais para o Catálogo de Produtos deve ser feito por um despachante ou pode ser realizado pelo representante da empresa? Nesse caso, o despachante precisa ter acesso ao Import e ao Single Window?

Se o representante conseguir gerar o catálogo pelo Portal Único, ele também conseguirá fazê-lo pelo sistema **ONESOURCE™ Global Trade** (OSGT). Para o envio do catálogo de produtos, é necessário utilizar o **Import**.
2. A Nota Fiscal (NF) é emitida da mesma forma que atualmente, após a liberação da Declaração Única de Importação (DUIMP)? Há alguma mudança nesse processo?

A NF da DUIMP é gerada da mesma maneira que a da Declaração de Importação (DI), mantendo o processo inalterado para a DUIMP.
3. Como acessar o diagnóstico da DUIMP? O retorno do diagnóstico não aparece no OSGT. É preciso configurar o *push*?

Para obter os retornos de diagnóstico, é necessário configurar o *push*. Sem essa configuração ativa para CPF/CNPJ, o sistema não consegue consultar ou recuperar os diagnósticos realizados pelo Portal Único.
4. Na DI existe o campo para informar a Transportadora Nacional. Por que esse campo não está presente na DUIMP?

Essa informação realmente não está disponível na DUIMP do OSGT. No entanto, a transportadora nacional pode ser preenchida no momento da geração da NF.
5. Como informar a via de transporte na DUIMP para que conste na nota?

A via de transporte da DUIMP é proveniente do processo de importação e é preenchida automaticamente quando a DUIMP e a NF são geradas.
6. Enviei uma DUIMP e os dados de impostos do resumo e das informações complementares estavam divergentes. Isso já foi resolvido?

Os valores dos tributos previstos ainda são calculados pelo OSGT com base em várias configurações utilizadas para a DI. Por exemplo, se um produto utiliza Ex-tarifário de II, para que o valor previsto seja corretamente calculado, é necessário que as informações de **Ato Legal**, **Número do Ex** e **Alíquota** estejam configuradas corretamente no cadastro do produto. Assim, é essencial que todas as configurações de DI e DUIMP estejam coerentes no cadastro do produto, regime aduaneiro etc.

7. **A versão 25.1.2 do Single Window Remoto já está vigente e atualizada?**

Sim, essa versão foi disponibilizada em 07/03/2025.

8. **Como enviar o catálogo para o portal para produtos de duas ou mais organizações?**

O filtro para envio exige o CNPJ Raiz. Se os produtos estiverem em organizações diferentes, mas sob o mesmo CNPJ Raiz, o envio pode ser feito na mesma transmissão. Produtos em organizações com CNPJ Raízes diferentes não serão listados para envio.

9. **Os profiles cadastrados para DI podem ser usados para DUIMP ou devo criar profiles exclusivos para DUIMP?**

Os profiles já criados para a DI podem ser utilizados para a DUIMP.

10. **A LPCO não é mais vinculada na fatura ao selecionar DUIMP. A solicitação de um LPCO só pode ser realizada no Single Window ou Conhecimento de Transporte?**

Exatamente. Os LPCOs para a DUIMP devem ser criadas a partir do Conhecimento de Transporte ou pelo **Single Window Importação**, manualmente, pela funcionalidade de LPCO ou através da seleção de um item da DUIMP. O vínculo é feito apenas após a deferência do LPCO, independentemente da forma como foi criado.

11. **Como é feita a atualização diária de mudanças de atributos?**

No caso de mudanças de atributos de Catálogo, o Portal enviará um *push* de desativação para os produtos da NCM, que serão desativados no sistema. O usuário deve atualizar os atributos manualmente, acessando **Dados Mestres > Catálogo de Produto/Operadores Estrangeiros > Upload de Atributos**. Após a atualização, o sistema verificará se houve alterações e reativará o produto, gerando uma pendência de envio. Os atributos de LPCO e Tratamento Tributário não são enviados via *push* e as divergências só são listadas durante transmissões para o Portal.

12. Os parâmetros de cadastro de parceiro, produtos e vínculo podem ser feitos através de interfaces? Existe um manual de layout para essas interfaces?

Na interface padrão de produto (**BG - IN - TXT - Produtos**), há um campo para atribuição da modalidade, gerando a pendência de envio do produto ao Portal Único. Para o parceiro, é necessário atribuir o CNPJ Raiz ao operador no **Import**, conforme o manual dos **Dados Mestres**. Se a regra **GERAR_PENDENCIA_CATALOGO_IMP** estiver habilitada, o sistema gera pendências de envio ao vincular o operador a uma ordem de venda automaticamente.

13. Como gerar a pendência para envio ao Portal se um parceiro fabricante ou exportador já tem a organização vinculada?

Acesse **Dados Mestres > Catálogo de Produto/Operador Estrangeiro > Atribuição de CNPJ Raiz ao Operador Estrangeiro**, pesquise pelo **CNPJ Raiz**, selecione os **operadores** para criar pendências e marque **Gerar pendência de envio para o Portal Único**, salvando em seguida. O sistema gerará as pendências para transmissão ao Portal Único.

14. Minha empresa realiza importações diretas e via *trading*. Precisamos customizar o OSGT/integrações para a DUIMP devido ao CNPJ raiz. A Thomson Reuters planeja uma solução padrão para isso?

Essa exigência é parte do **Novo Processo de Importação** e varia por empresa. Não há solução única, necessitando desenvolvimento customizado para cada caso.

15. É necessário fazer upload das atualizações antes do registro de uma DUIMP? Se algum atributo ou tratamento tributário mudar desde a criação do catálogo, haverá algum alerta antes da DUIMP?

Para atualizações de Catálogo e Operador (Fabricante e Exportador), se a DUIMP estiver com uma versão desatualizada, o sistema alertará o usuário, impedindo a transmissão. A DUIMP deverá ser excluída e gerada novamente com dados atualizados. Para atualizações de Fundamento Legal, a inclusão direta na DUIMP não é permitida, sendo necessária a exclusão e atualização no produto ou regime aduaneiro. Não há alerta para atualizações de Tratamento Tributário, pois o portal não oferece *web service* de *push* para isso.